

JUSTIFICATIVA

A **Secretária de Administração do município de Siriri** vem justificar a realização do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições (almoço e jantar, mais refrigerante ou suco natural) de forma parcelada para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Siriri.

Considerando que as refeições a serem adquiridas serão para suprir as necessidades inadiáveis das diversas secretarias deste município, inclusive as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Siriri, do Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri e do Fundo Municipal de Educação de Siriri**, com o fornecimento de refeições (almoço e jantar, mais refrigerante ou suco natural) de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada órgão, para funcionários a serviço da Administração, que residam fora do domicílio ou estejam em serviços extras, para o efetivo policial que destacam em nosso município, em atendimento ao Termo de Cooperação Mútua SSP/SE nº 01/2017, para representantes de entidades oficiais que estejam desenvolvendo alguma ação em nosso município, para pessoas envolvidas em campanhas e outros eventos promovidos pela Administração Municipal de segunda-feira a domingo.

O processo licitatório para aquisição pretendida do objeto se justifica face ao interesse público.

Considerando que o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa aquisição de refeições, destina-se a atender as demandas das diversas secretarias municipais e órgão partícipes, assegurando o fornecimento diário;

Considerando que são imprescindíveis e não podem, de forma alguma, deixar de serem adquiridas essas refeições, as quais serão fornecidas de forma parcelada, mediante a necessidade do Município, do Fundo Municipal de Saúde de Siriri, do Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri e do Fundo Municipal de Educação de Siriri, é que se justifica a necessidade da contratação.

Outrossim, faz-se necessário frisar, ainda, que a pretendida aquisição reveste-se de interesse público, fim único de toda atividade administrativa.

Eis porque se faz necessária a aquisição aqui justificada.

Siriri, 02 de dezembro de 2020.


MARIA APARECIDA CARDOSO OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Administração